

**Documento de Formalização de Demanda - Colaborador Eventual - Lei 14.133**

Objeto: contratação direta de profissional de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, de acordo com o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para desenvolvimento de atividades de: **Desenho Instrucional**, denominada como a ação intencional e sistemática de engenharia didático/pedagógica, podendo envolver diagnóstico, formulação, desenvolvimento, elaboração e revisão de material didático e de material multimídia; implementação; ou avaliação de ações de desenvolvimento; bem como de **Ministração de Aulas**, considerada neste ato como a mediação de atividades de ensino e aprendizagem estruturadas, presenciais, remotas ou híbridas, dentre as quais estão inseridas a realização de conferências, palestras, facilitação de oficinas e de outras ações de desenvolvimento.

Sector / Unidade requisitante	DDPRO / CGDEN			
Responsável pela Demanda	BRUNA DANIELLY DA PAZ TENÓRIO	Matrícula/Siape: 1132754	Telefone: (61) 2020-3000	E-mail: bruna.tenorio@enap.gov.br

Justificativa	Atualmente, as trilhas de aprendizagem desenvolvidas pela Enap estão hospedadas no Google Sites, onde verificou-se não ser mais a melhor opção de disponibilização desses serviços para o público-alvo (servidores públicos e demais interessados). Diante disso, a Enap constatou a necessidade de hospedar essas soluções de aprendizagem no próprio ambiente da Escola Virtual de Governo - EV.G, visando facilitar o seu acesso. Assim, para que possam ser disponibilizadas na EV.G, é necessário que as trilhas de aprendizagem já desenvolvidas pela Enap e as próximas, sejam implementadas por meio da ferramenta Articulate / Rise 360. Também, é necessário que as primeiras implementações sejam realizadas por um profissional já experiente e que possa indicar as melhores soluções de implementação com utilização da referida ferramenta. E, para que o conhecimento seja compartilhado, propõe-se a realização de duas oficinas práticas com a utilização da ferramenta para a equipe envolvida no projeto. Diante disso, faz-se necessário a contratação dos serviços de Desenho Instrucional (Inciso II do Art. 3º da Resolução Enap nº 34, de 2023*) e de Facilitação de em oficinas (Inciso VIII do art. 4º da Resolução Enap nº 34, de 2023*). *Alterada pela Resolução Enap nº 49, de 2023.
Quantidade	Elaboração do Roteiro de Atividades de Ensino - RAE para oficinas de Articulate / Rise 360. Facilitação de oficinas de Articulate / Rise 360. Implementação de trilhas de aprendizagem de acordo com o previsto nas Condições Gerais de Prestação de Serviços, utilizando o Articulate / Rise 360.
Previsão da data de execução	14/3 a 5/4/2024
Previsão no PCA	Não há previsão expressa no PCA registrado no PNCP nº 00627612000109-0-000001/2024
Justificativa para não previsão no PCA	O objeto da contratação não está expressamente previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista que é dispensável o seu registro, nos termos do art. 7º, inciso IV do Decreto nº 10.947, de 2022.
Brasília, 1 de março de 2024.	

Coordenação-Geral de Gestão das Diretrizes de Aprendizagem e Ensino

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Danielly da Paz Tenório, Coordenador(a)-Geral de Gestão das Diretrizes de Aprendizagem e Ensino**, em 01/03/2024, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0771422** e o código CRC **931F0B97**.

Criado por [danillo.ramos](#), versão 3 por [bruna.tenorio](#) em 01/03/2024 18:42:35.